

METALFRIO SOLUTIONS S.A.

Companhia Aberta
CNPJ nº 04.821.041/0001-08
NIRE 35.300.339.436
Código CVM 20613

AVISO AOS ACIONISTAS

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA E PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS PARA A SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

A Metalfrio Solutions S.A. ("Companhia") comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral, em continuidade às informações divulgadas no Aviso aos Acionistas de 18 de dezembro de 2023 ("Primeiro Aviso aos Acionistas"), no âmbito do aumento do capital social da Companhia aprovado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 18 de dezembro de 2023 ("AGE" e "Aumento de Capital", respectivamente), o quanto segue:

ENCERRAMENTO DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA, PELOS ACIONISTAS DA COMPANHIA

Encerramento do Prazo de Exercício do Direito de Preferência: O prazo para o exercício do direito de preferência na subscrição das ações ordinárias a serem emitidas no âmbito do Aumento de Capital ("Ações") iniciou-se em 19 de dezembro de 2023, inclusive, e encerrou-se em 17 de janeiro de 2024, inclusive.

Valor Subscrito e Integralizado: Com base nas informações fornecidas pela Itaú Unibanco S.A., instituição responsável pela escrituração das Ações ("Instituição Escriuradora"), durante o período para exercício do direito de preferência, foram subscritas 8 (oito) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$340,90 (trezentos e quarenta reais e noventa centavos) cada, com valor total subscrito e integralizado de R\$2.727,20 (dois mil, setecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), equivalente a, aproximadamente, 0,00003% (três centésimos de milésimo por cento) do valor máximo previsto para o Aumento de Capital.

Recibos de Subscrição na Instituição Escriuradora: Os recibos de subscrição de Ações subscritas em exercício do direito de preferência foram disponibilizados aos subscritores após a assinatura do boletim de subscrição ("Boletim de Subscrição"), transferência do recurso e integralização na Instituição Escriuradora, conforme procedimentos operacionais da Instituição Escriuradora.

Recibos de Subscrição na Central Depositária de Ativos da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): Os recibos de subscrição de Ações subscritas em exercício do direito de preferência na Central Depositária de Ativos da B3 ("Central Depositária") foram colocados à disposição dos respectivos subscritores no dia seguinte à data da integralização das Ações subscritas.

AÇÕES NÃO SUBSCRITAS E SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

Quantidade de Ações não Subscritas: Durante o período de exercício do direito de preferência, não foram subscritas 2.270.453 (dois milhões, duzentos e setenta mil, quatrocentos e cinquenta e três ações) Ações, correspondentes a, aproximadamente, 99,9997% (noventa e nove inteiros e

nove mil, novecentos e noventa e sete décimos de milésimo por cento) da quantidade máxima de Ações do Aumento de Capital ("Quantidade Máxima de Ações" e "Sobras", respectivamente). Considerando o valor já subscrito e integralizado, bem como total de Sobras, ao preço de emissão de R\$340,90 (trezentos e quarenta reais e noventa centavos) por Ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, I, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), a serem integralizadas em moeda corrente nacional, o valor máximo do Aumento de Capital será de até R\$773.997.272,80 (setecentos e setenta e três milhões, novecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos), caso haja subscrição integral da Quantidade Máxima de Ações disponíveis.

Subscrição de Sobras: Nos termos do artigo 171, § 7º, "b" da Lei das S.A., o total de Sobras será oferecido para rateio, em uma única rodada de Sobras, entre os subscritores que, no respectivo Boletim de Subscrição de Ações durante o período de direito de preferência, pediram reserva de Sobras na proporção das Ações subscritas por cada um deles.

Não terá direito a subscrever Sobras de Ações não subscritas o subscritor que, em cumprimento ao disposto no artigo 171, § 7º, "b" da Lei das S.A., **não** pediu reserva de Sobras de Ações não subscritas no Boletim de Subscrição das Ações durante o período do exercício do direito de preferência.

Direitos de subscrição de Sobras: O subscritor que, no ato da subscrição, pediu reserva de Sobras, terá o direito de subscrever 283.806,625 novas ações, para cada ação subscrita, durante o período de exercício do direito de preferência.

O percentual de direitos de Sobras que cada subscritor que pediu reserva de Sobras poderá subscrever foi calculado pela multiplicação (x) do quociente da divisão (a) do número total de Sobras de Ações disponíveis para serem subscritas pelo (b) número total de Ações efetivamente subscritas durante o prazo do exercício do direito de preferência por todos os subscritores que pediram reserva de Sobras, por (y) 100 (cem), conforme segue:

Total de Sobras (S)	2.270.453
---------------------	-----------

Ações subscritas por subscritores que pediram Sobras (TAs)	8
--	---

Quantidade de Sobras para cada ação subscrita (S/TAs)	283.806,625
---	-------------

Percentual de Sobras	28.380.662,5%
----------------------	---------------

Quantidade máxima de Sobras: A quantidade máxima de Sobras que cada acionista ou cessionário(s) de Direito de Preferência tem o direito de subscrever, é calculada dividindo a quantidade de Sobras pela quantidade total de Ações subscritas com a opção de participar do

rateio de Sobras e multiplicando pela quantidade que determinado acionista ou cessionário de direito de preferência subscreveu durante o período do direito de preferência, conforme a seguinte fórmula: (quantidade total de Sobras / total das Ações subscritas com opção de rateio de Sobras X quantidade de Ações subscritas pelo acionista ou cessionário que optou pelo rateio de Sobras).

Frações de ações: As frações de Ações decorrentes do exercício do direito de subscrição das Sobras serão desconsideradas.

Rodada de subscrição de Sobras: Será realizada apenas uma única rodada de subscrição de Sobras, conforme informado no Primeiro Aviso aos Acionistas.

Preço de subscrição de Sobras: Em conformidade com o Primeiro Aviso aos Acionistas, as Sobras a serem subscritas entre os acionistas que manifestarem interesse serão subscritas pelo preço de emissão de R\$340,90 (trezentos e quarenta reais e noventa centavos) por ação, fixado nos termos do artigo 170, §1º, I, da Lei das S.A., a serem integralizados em moeda corrente nacional.

PRAZO PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS E MODO DE INTEGRALIZAÇÃO

Prazo para Subscrição de Sobras: O direito de subscrição de Sobras deverá ser exercido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de início do período de subscrição de Sobras (inclusive), ou seja, 26 de janeiro de 2024, mediante a assinatura de novo Boletim de Subscrição, ou seja, até o dia 1 de fevereiro de 2024, inclusive.

Modo de Integralização: Os acionistas deverão realizar o pagamento do valor correspondente às Sobras à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, obedecendo às regras e procedimentos próprios da Instituição Escriutadora e da Central Depositária.

PROCEDIMENTOS PARA SUBSCRIÇÃO DE SOBRAS

Ações Custodiadas na Instituição Escriutadora: Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados junto à Instituição Escriutadora que desejarem exercer seu direito de subscrição de ações, deverão contatar o time de atendimento a investidores durante o período do exercício do direito de subscrição de Sobras.

O direito de subscrição de Sobras será exercido mediante assinatura de novo Boletim de Subscrição, entrega da documentação indicada pelo time de atendimento e a transferência dos valores correspondentes a conta indicada. O Boletim de subscrição deverá ser apresentado pelo acionista para subscrição e exercício de seu direito de subscrição de Sobras junto à Instituição Escriutadora.

Ações Custodiadas na Central Depositária: Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária deverão exercer os respectivos direitos de subscrição por meio de seus agentes de custódia e de acordo com as regras estipuladas pela própria Central Depositária. A assinatura do novo Boletim de Subscrição representará manifestação de vontade irrevogável e irretratável do subscritor de adquirir as novas Ações subscritas gerando ao subscritor a obrigação irrevogável e irretratável de integralizá-las no ato da subscrição.

Documentação para Subscrição de Ações: Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Central Depositária que desejarem exercer seu direito de subscrição de Sobras deverão consultar os seus agentes de custódia a respeito dos documentos necessários. Os titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Instituição Escriuradora que desejarem exercer seu direito de subscrição de Sobras, diretamente por meio da Instituição Escriuradora, deverão apresentar os mesmos documentos informados no Primeiro Aviso aos Acionistas.

(i) Pessoa Física: documento de identificação (CPF e RG) e comprovante de residência, portando documento escrito e com firma reconhecida, declarando o exercício do direito de subscrição de Sobras, bem como comprovando a quantidade de Ações detidas; e

(ii) Pessoa Jurídica: documentação outorgando poderes de representação legal e portando documento escrito e com firma reconhecida, declarando o exercício do direito de subscrição de Sobras, bem como comprovando a quantidade de Ações detidas. Os acionistas que se fizerem representar por procurador deverão entregar, além dos documentos acima referidos, o respectivo instrumento de mandato, o qual deverá conter poderes especiais para o exercício do direito de subscrição de Sobras.

PROCEDIMENTOS ADICIONAIS

As Ações remanescentes após o encerramento do período para exercício do direito de preferência e a rodada de Sobras no âmbito do Aumento de Capital serão transferidas para o ambiente escritural, para serem subscritas pelos credores que representem, ao menos, 95,8% (noventa e cinco inteiros e oito décimos por cento) da dívida financeira da Companhia, que tiverem manifestado sua intenção de participar do Aumento de Capital, excetuadas as operações de repasse de recursos do BNDES e de ACC/ACE ("Credores Financeiros" e "Transferência de Ações", respectivamente).

INEXISTÊNCIA DE PRAZO PARA RETRATAÇÃO DO INVESTIMENTO

Uma vez que foi possível condicionar a subscrição do Aumento de Capital, nos termos do Primeiro Aviso aos Acionistas e na Proposta da Administração divulgada em 8 de dezembro de 2023, não será concedido prazo adicional para a retratação da decisão de investimento após o final da rodada de Transferência de Ações, ainda que o Aumento de Capital tenha sido parcialmente subscrito.

CRÉDITO DAS AÇÕES

O crédito das Ações do Aumento de Capital, nas respectivas posições de custódia dos subscritores, ocorrerá a partir do 3º (terceiro) dia útil após a data de homologação do aumento do capital social.

LOCAIS DE ATENDIMENTO DO ESCRITURADOR

O atendimento aos titulares de direitos de subscrição de Sobras custodiados na Instituição Escriuradora, poderá ser realizado nas agências comerciais do Itaú Unibanco S/A. Em caso de

dúvidas, os acionistas poderão entrar em contato pelos telefones 3003-9285 (São Paulo) e 0800 720 9285 (demais localidades).

CRONOGRAMA INDICATIVO

Para facilitar a compreensão dos acionistas e do mercado em geral sobre os próximos eventos, a Companhia apresenta abaixo o cronograma estimado de etapas atualizado com as próximas principais etapas envolvendo a operação ora descrita.

Data⁽¹⁾	Evento
26/01/2024	Início do período de subscrição de Sobras
01/02/2024	Fim e liquidação do período de subscrição de Sobras
06/02/2024	Transferência dos direitos das Ações não subscritas (remanescentes) para os Credores Financeiros
09/02/2024	Levantamento do resumo da subscrição
09/02/2024	Realização de Reunião do Conselho de Administração, na qual será deliberado acerca da homologação do Aumento de Capital
09/02/2024	Divulgação de Comunicado ao Mercado, tratando da homologação do Aumento de Capital
15/02/2024	Crédito das ações subscritas para os acionistas e Credores Financeiros
⁽¹⁾ As datas futuras previstas acima, exceto nos casos que decorram exclusivamente de obrigação legal, são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Companhia.	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

A Companhia poderá rever as etapas e o cronograma indicativo ao longo do processo por questões operacionais e/ou por solicitação realizada pela B3, pela CVM ou pelo banco escriturador.

Mais informações poderão ser obtidas no Departamento de Relações com Investidores da Companhia, localizado na Avenida Abrahão Gonçalves Braga, nº 412, Vila Livieiro, São Paulo - SP, Brasil, CEP 04186-220, pelo e-mail ri@metalfrio.com.br, ou, ainda, no site da Companhia <https://ri.metalfrio.com.br/>.

São Paulo, 24 de janeiro de 2024.

Luiz Eduardo Moreira Caio
Diretor Presidente e de Relações com Investidores